

**ANEXO XIX**  
**INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA**

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo discriminado:

Processo Administrativo nº: \_\_\_\_\_ Auto de Infração nº: \_\_\_\_\_.

Tendo em vista o contido NOS AUTOS DO Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - PAAR de infrações praticadas pela empresa \_\_\_\_\_ e as normas para aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), no Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, e tendo em vista o Recurso Administrativo impetrado por esta empresa, **informo a Vossa Senhoria a decisão proferida** no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_ que a empresa \_\_\_\_\_ foi penalizada com a sanção \_\_\_\_\_, com fulcro na Lei \_\_\_\_\_, Lei \_\_\_\_\_, no Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_.

Informo ainda que a multa resultou no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais). Para efetuar o pagamento da multa, deverá ser impresso o GR/PR através do endereço eletrônico [www.\\_\\_\\_\\_\\_](#).

Fica o Notificado ciente que deverá efetuar o pagamento integral da penalidade até a data de vencimento constante no GR/PR, sob pena de desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato; ou ainda mediante procedimento administrativo ou de execução judicial;

Atenciosamente,

---

Autoridade Competente